

EDITAL Nº 55/2024 - INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC (PBPMEC) PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DA UNB.

PROCESSO Nº 23106.109933/2024-64

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e por meio da Diretoria de Desenvolvimento Social (DAC/DDS), torna publico este edital que dispõe sobre a abertura de inscrições para o Programa Bolsa Permanência do MEC (PBPMEC) para estudantes Indígenas e Quilombolas da UnB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo informar que estão abertas as inscrições para a Bolsa Permanência (BPMEC) para estudantes Indígenas e Quilombolas que estejam devidamente matriculados em cursos de graduação presencial da Universidade de Brasília (UnB), conforme Portaria MEC nº 389/2013, Portaria nº 09, de 9 de maio de 2023, Portaria nº 1.999 de novembro de 2023, OFÍCIO Nº 161/2023/CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC, OFÍCIO-CIRCULAR Nº 06/2023/CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC e Lei federal 14.914/2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O/A estudante Indígena e Quilombola que deseja inscrever-se para o Programa Bolsa Permanência MEC deverá:

2.1.1. Realizar cadastro no SISBP (Sistema de Gestão da Bolsa Permanência) e anexar a documentação descrita no item 5, no seguinte link: <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso> e aguardar a notificação do SISBP sobre a inscrição.

2.1.2. Será considerado os cadastros no SISBP (Sistema de Gestão da Bolsa Permanência) de estudantes que fizeram antes da publicação deste edital, desde que com a documentação correta conforme estabelece no item 5.

2.1.3. Realizar Cadastro no SIGAA seguindo os seguintes passos:

a) Fazer login no SIGAA, informando usuário e senha, acessando o link <https://sig.unb.br/sigaa>;

b) Na tela inicial do discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais” no canto superior direito, verificar e completar as informações sobre o endereço e a conta bancária;

c) Ao finalizar o preenchimento e clicar em “confirmar”, aparecerá a mensagem “Atualização dos dados do discente realizada com sucesso!”;

d) Após a conclusão dessa etapa o estudante deverá responder as questões do cadastro único em “Bolsas” --> “Cadastro Único --> Aderir”. Não é preciso anexar documentação comprobatória;

e) Caso o estudante já tenha aderido ao Cadastro Único no semestre 2024.2, deve passar para a próxima etapa;

f) Após essa etapa o estudante deve clicar na aba “Bolsas” --> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio” e escolher a opção “Programa Bolsa Permanência MEC”.

g) Na tela de emissão do comprovante de inscrição, o estudante não deve utilizar o

botão “voltar” do navegador.

3. DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA

3.1. A quantidade de vagas iniciais para esse edital será de 40 vagas.

3.2 Do cronograma:

ETAPA	DATA
Inscrição no SIGAA	25/11 a 08/12/2024
Resultado preliminar	17/12/2024
Recursos	17 e 18/12/2024
Resultado	20/12/2024
Atualização da lista de espera	20/12/2024

3.3. A lista de espera terá validade até o dia 31/12/2024 ou até a publicação de um novo edital de seleção para o programa Bolsa Permanência MEC.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Serão adotados, na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios de prioridade para participação no programa, de acordo com as orientações do Ministério da Educação (MEC):

4.1.1. Menor tempo restante para a integralização do curso;

4.1.2 Ordem de inscrição no SISBP;

4.1.3 Estar matriculado em disciplina e ou atividades do curso de graduação

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para o cadastro no SISBP o/a estudante deverá anexar:

5.1.1. Autodeclaração do Candidato;

5.1.2. Declaração da Comunidade do Candidato;

5.1.3. Termo de Compromisso do Bolsista;

5.1.4. Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) ou Declaração da Fundação Cultural Palmares, juntamente com comprovante de residência, juntados em um único PDF;

5.2. Para obter a declaração da Funai o/a estudante deverá:

5.2.1. Preencher a Autodeclaração do candidato; Edital 09 (11090667) SEI 23106.030484/2024-14 / pg. 2

5.2.2. Procurar as Coodenadorias Técnicas Locais (CTLs) da Funai, para a emissão do comprovante de residência.

5.2.3. Para obter a declaração da Fundação Cultural Palmares o/a estudante deverá:

5.2.4. Preencher a Autodeclaração do candidato;

5.2.5 Preencher a Declaração da Comunidade do candidato;

5.2.6 Fazer cópia do RG e CPF;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do/a estudante a inscrição atendendo ao que está previsto neste edital.

6.2. A DDS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de

congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3. Em caso de dúvidas sobre as inscrições, o/a estudante deverá entrar em contato com a DDS encaminhando e-mail para o endereço: coad.dds@unb.br.

6.4. Ao aderir este edital o estudante concorda com todos os regramentos por ele normatizados e declara ter conhecimento de toda legislação que o rege.

6.5. Estudantes que participaram do Bolsa Permanência MEC em períodos anteriores ou em instituições anteriores serão analisados o tempo de permanência no programa para seu reingresso, após inserção no sistema do Bolsa MEC.

6.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 19/11/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12055551** e o código CRC **FD581834**.